

## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



## JORNAL OFICIAL

I Série - Número 124

Terça - feira, 4 de Outubro de 1994

## SUMÁRIO

## SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

**Portaria n.º 223/94**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais a aplicar no fornecimento de equipamento informático e respectivos suportes lógicos, destinados à Direcção Regional de Informática.

**Portaria n.º 224/94**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 2 450 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional das Finanças.

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

**Portaria n.º 225/94**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 11 000 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

**Portaria n.º 226/94**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 50 700 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

**Portaria n.º 227/94**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 4 000 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

**Portaria n.º 228/94**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 6 000 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO TURISMO E CULTURA

**Portaria n.º 229/94**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 550 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional do Turismo e Cultura.

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

**Portaria n.º 230/94**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 38 790 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional de Equipamento Social e Ambiente.

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

**Portaria n.º 231/94**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 17 000 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

## SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

**Portaria n.º 223/94**

Dando cumprimento ao artigo 19º, do Decreto Legislativo Regional nº 11/94, de 28 de Abril e nº 1, do artigo 10º, do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através do Senhor Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1. - Os encargos orçamentais a aplicar no fornecimento de "EQUIPAMENTO INFORMÁTICO (COMPUTADORES E PERIFÉRICOS), RESPECTIVOS SISTEMAS OPERATIVOS, SUPORTE LÓGICO DE BASE DE DADOS, COMPILADORES DE LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO, SUPORTE LÓGICO DE COMUNICAÇÕES, APOIO TÉCNICO E FORMAÇÃO, DESTINADO À DIRECÇÃO REGIONAL DE INFORMÁTICA", adjudicado à firma MCComputadores, Lda., encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

A) Afecto ao projecto "Actualização Tecnológica da Direcção Regional de Informática" - classificação orçamental (1994).10 50 11 01 07 01 07-.

Ano Económico de 1994	12.302.880\$80
Ano Económico de 1995	28.706.721\$20

B) Afecto ao projecto "GABMATIC - Correio e Escritório Electrónico" - classificação orçamental (1994). 10 50 11 02 07 01 07-.

Ano Económico de 1994	8.506.989\$00
Ano Económico de 1995	19.849.641\$00

2. - Esta Portaria entra imediatamente em vigor

Assinada em 23 de Setembro de 1994

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

**Portaria n.º 224/94**

Considerando a necessidade de se proceder à transferência e reforço de verbas inscritas sob a Secretaria Regional das Finanças (10) no Capítulo (05) do Orçamento Regional para 1994, a fim de se poder fazer face ao pagamento de encargos diversos;

Considerando que há em outras rubricas orçamentais, saldo suficiente para compensar aquela necessidade; Nestes termos, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46/84, de 04 de Fevereiro;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelo Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1. - Que se proceda à transferência e reforço de verbas na importância global de 2 450 000\$00 (dois milhões quatrocentos e cinquenta mil escudos) de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. - Esta Portaria entra em vigor no dia 16 de Setembro de 1994.

Secretaria Regional das Finanças, 16 de Setembro de 1994

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

**MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 224/94**

CLASSIF. ORGÂNICA			CLASSIF. ECONÓMICA		CLASSIF. FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO DA RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	ALÍNEA				
05	00	00	01			<b>10 - SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS</b>		
			01.01			Direcção Regional de Estatística		
			01.01.02		1.01.0	Despesas com pessoal		
			01.01.03		1.01.0	Remunerações certas e permanentes		
			01.03			Pessoal além dos quadros		2 000
			01.03.04		1.01.0	Pessoal contratado		450
			02			Segurança Social		
			02.03			Contribuições para a Segurança Social	2 000	
			02.03.07		1.01.0	<b>Aquisição de bens e serviços correntes</b>		
			02.03.09		1.01.0	Aquisição de serviços		
						Transportes	250	
						Seguros	200	
						<b>TOTAL</b>	<b>2 450</b>	<b>2 450</b>

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS****Portaria n.º 225/94**

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1994, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria 04, Cap. 01, Div. 00, Subdiv. 00, Cap. 02, Div. 03, Subdiv. 00, na importância de 11 000 000\$00 (onze milhões de escudos), a fim de fazer face a encargos previsíveis;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e da Agricultura, Florestas

e Pescas, ao abrigo da faculdade que lhe confere o Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1º - Proceder à transferência e reforço de rubricas, na quantia global de 11 000 000\$00 (Onze milhões de escudos) do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, em conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2º - Esta Portaria entra em vigor aos 20 de Julho de 1994

Assinada em 20 de Julho de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

## MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 225/94

(CONTOS)

CLASSIF. ECON			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
01	00	00	02	B	8.01.0	<b>04-SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS</b>		
			02.03			GABINETE DO SECRETÁRIO		
			02.03.02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.03.09			Aquisição de Serviços	500	200
			02.03.10			Conservação de Bens		
			05			Seguros		
			05.01			Outros Serviços	500	
			05.01.02			Subsídios		
						Sociedades ou Quase Sociedades não Financeiras		
						Apoio ao Associativismo		800
02	03	00	01	B	8.02.2	<b>SERVIÇOS NA ÁREA AGRO ALIMENTAR E PESCAS</b>		
			01.02			DIRECÇÃO REGIONAL DE PECUÁRIA		
			01.02.03			Despesas com o Pessoal		
			02			Abonos Variáveis ou Eventuais		10 000
			02.01			Alimentação e Alojamento		
			02.01.05			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			07			Bens Duradouros	1 000	
			07.01			Outros Bens Duradouros		
			07.01.04			Aquisição de Bens de Capital		
			07.01.09			Investimentos	3 000	
	Construções Diversas	6 000						
	Outros Investimentos							
<b>TOTAL</b>							<b>11 000</b>	<b>11 000</b>

**Portaria n.º 226 /94**

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1994, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria 04, Cap. 02, Divisões e Subdivisões 01.00 e 03.00 no valor de Esc. 50 700 000\$00 (CINQUENTA MILHÕES E SETECENTOS MIL ESCUDOS), a fim de fazer face a encargos previsíveis;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e de Agricultura, Florestas e Pescas, ao abrigo da faculdade que lhe confere o Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1.º- Proceder à transferência e reforço de rubricas, na

quantia global de Esc. 50 700 000\$00 (CINQUENTA MILHÕES E SETECENTOS MIL ESCUDOS), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, em conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria;

2.º- Esta Portaria entra em vigor aos 05 de Agosto de 1994.

Secretarias Regionais das Finanças e de Agricultura, Florestas e Pescas.

Assinada aos 05 de Agosto de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

## MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 226/94

(Importância em contos)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
02	01	00				<b>04 SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS</b>		
						SERVIÇOS NA ÁREA AGRO-ALIMENTAR E PESCAS		
						<b>DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA</b>		
			01			DESPESAS COM O PESSOAL		
			01			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		
			01		8.02.1	Pessoal dos quadros	30 000	
			03		8.02.1	Pessoal contratado a prazo		30 000
			02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			01			BENS DURADOUROS		
			03		8.02.1	Material de secretaria	200	
			05		8.02.1	Outros bens duradouros	250	
			02			BENS NÃO DURADOUROS		
			01		8.02.1	Matérias - primas e subsidiárias		500
			03		8.02.1	Munições e explosivos	300	
			08		8.02.1	Outros bens não duradouros	1 000	
			03			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
			01		8.02.1	Encargos das instalações	10 000	
			03		8.02.1	Locação de edifícios	250	
			06		8.02.1	Comunicações		10 000
			10		8.02.1	Outros serviços	3 500	
			05			SUBSÍDIOS		
			04			FAMÍLIAS		
			01	C	8.02.1	Empresas individuais POSEIMA		4 000
			06			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
			03.00		8.02.1	DIVERSAS	1 000	
			07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
			01			INVESTIMENTOS		
			06		8.02.1	Material de transporte		2 000
	03	00				<b>DIRECÇÃO REGIONAL DE PECUÁRIA</b>		
			01			DESPESAS COM O PESSOAL		
			01			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		
			04		8.02.2	Pessoal em regime de tarefa ou de avença		200
			06		8.02.2	Pessoal em qualquer outra situação	200	
			02			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		
			04			Ajudas de custo		
				A	8.02.2	Dotação própria		1 900
			02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			03			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
			07			Transportes		
				A	8.02.2	Dotação própria	3 800	
			05			SUBSÍDIOS		
			04			FAMÍLIAS		
			01			Empresas individuais		
				E	8.02.2	Feira agro pecuaria do porto moniz		1900
			07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		
			01			INVESTIMENTOS		
			05		8.02.2	Melhoramentos fundiarios		200
			07		8.02.2	Material de informatica	200	
						<b>TOTAIS</b>	<b>50 700</b>	<b>50 700</b>

**Portaria n.º 227/94**

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1994, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria 04, Cap. 02, Div. 03, Subdiv. 00, na importância de 4 000 000\$00 (quatro milhões de escudos), a fim de fazer face a encargos previsíveis;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e da Agricultura, Florestas e Pescas, ao abrigo da faculdade que lhe confere o Decreto-Lei

n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1º - Proceder à transferência e reforço de rubricas, na quantia global de 4 000 000\$00 (Quatro milhões de escudos) do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, em conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2º - Esta Portaria entra em vigor aos 5 de Agosto de 1994

Assinada em 5 de Agosto de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

**MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 227/94**

(CONTOS)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
02	03	00	01	A	8.02.2	04-SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS	4 000	4 000
			01.02			Despesas com o Pessoal		
			01.02.04			Abonos Variáveis ou Eventuais		
			01.03			Ajudas de Custo		
			01.03.04			Dotação Própria		
						Segurança Social		
				8.02.2	Contribuições para a Segurança Social			
TOTAL							4 000	4 000

**Portaria n.º 228/94**

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1994, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria 04, Cap. 50, Div. 08, Subdiv. 01, na importância de 6 000 000\$00 (Seis milhões de escudos), a fim de fazer face a encargos previsíveis;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e da Agricultura, Florestas e Pescas, ao abrigo da faculdade que lhe confere o Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1º - Proceder à transferência e reforço de rubricas, na quantia global de 6 000 000\$00 (Seis milhões de escudos) do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, em conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2º - Esta Portaria entra em vigor aos 5 de Setembro de 1994

Assinada em 5 de Setembro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

## MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 228/94

(CONTOS)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF.ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES	
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL				
50	08	01	02			04 SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA FLORESTAS E PESCAS			
						INVESTIMENTOS DO PLANO			
						ACÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL			
						SECTOR PESCAS			
						AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES			
						BENS NÃO DURADOUROS			
						Conservação de Bens			
						O 3.02.0	Afecta aos Programas FSE		1000
						O 7	Transportes		
						O 3.02.0	Afecta aos Programas FSE		500
						O 9	Seguros		
						O 3.02.0	Afecta aos Programas FSE		500
						O 10	Outros Serviços		
						O 3.02.0	Afecta aos Programas FSE		4500
						O 5	SUBSIDIOS		
O 4	FAMILIAS								
O 1	Empresas Individuais								
O 3.02.0	Subsidios aos alunos pescadores - FSE		3 500						
O 7	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL								
O 1	INVESTIMENTOS								
O 7	3.02.0	Material de Informática		1 000					
O 8	3.02.0	Maquinaria e Equipamento		1 000					
TOTAL							6 000	6 000	

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E  
DO  
TURISMO E CULTURA**

**Portaria n.º 229/94**

Considerando que, para efectuar o pagamento de diversas despesas do âmbito da Secretaria Regional do Turismo e Cultura, durante o ano de 1994, torna-se necessário proceder à transferência da verba de 550 000\$00, conforme o mapa anexo a esta Portaria;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e do Turismo e Cultura, ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 11/94/M, de 28.ABR, e do Decreto-Lei n.º 46/84, de 04.FEV, autorizar o seguinte:

1.º. Que se proceda à transferência e reforço de verba, no montante de 550 000\$00 (Quinhentos e Cinquenta mil escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2.º. Esta Portaria entra em vigor em 28 Setembro de 1994.

Secretarias Regionais das Finanças e do Turismo e Cultura.

Assinada em 28 de Setembro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO E CULTURA, João Carlos Nunes Abreu

## MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 229/94

CL. ORGÂNICA			CLAS. ECON.		CLAS. FUNC.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES (contos)	ANULAÇÕES (contos)
CAP.	DIV.	S/D.	Código	AL.				
01	01		01			06 - SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA GABINETE DO SECRETÁRIO E SERVIÇOS DE APOIO Gabinete do Secretário		
			01.02.			Despesas com o Pessoal		
			04	8.08.O		Abonos Variáveis ou Eventuais		
			02			Ajudas de Custo		550
			02.02.			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			08	8.08.O		Bens Não Duradouros		50
			02.03.			Outros Bens Não Duradouros		
			02	8.08.O		Aquisição de Serviços		80
			07	8.08.O		Conservação de Bens		20
			08	8.08.O		Transportes		80
			09	8.08.O		Representação dos Serviços		70
10	8.08.O		Seguros		250			
TOTAL							550	550

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

## Portaria n.º 230/94

Para proceder, durante o ano de 1994, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente (07), dos capítulos 01, 02, 03 e 04, torna-se necessário transferir e reforçar a importância de 38.790.000\$00 (trinta e oito milhões, setecentos e noventa mil escudos), das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Lei 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e o Secretário Regional do Equipamento Social e

Ambiente, o seguinte:

1. - Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 38.790.000\$00 (trinta e oito milhões, setecentos e noventa mil escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. - Esta Portaria entra em vigor no dia 94/09/23.

Assinada a 23 de Setembro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

## MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 230/94

Classificação					Rubricas	Em contos		
Orgânica			Económica			Funcional	Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alínea				
01			02			07 - Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente		
			02.03			Serviços Dependentes do Secretário Regional		
			02.03.10		1.01.0	Aquisição de bens e serviços correntes		
			07			Aquisição de serviços	200	
			07.01			Outros serviços		
			07.01.07		1.01.0	Aquisição de bens de capital		
						Investimentos		
02						Material de informática		200
			01			Direcção Regional de Obras Públicas		
			01.01			Despesas com o pessoal		
			01.01.01		8.03.3	Remunerações certas e permanentes		10 000
			01			Pessoal dos quadros		
			01.03			Despesas com o pessoal		
			01.03.04		8.03.3	Segurança Social	10 000	
			02			Contribuições para a Segurança Social		
			02.03			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03.01	B	8.03.3	Aquisição de serviços		
			02.03.01	C	8.03.3	Estações Elevatórias e Bombagem de Água no Porto Santo	2 000	
			02.03.02			Central Dessalinizadora do Porto Santo	2 000	
			02.03.02	B	8.03.3	Conservação de bens		1 000
			02.03.02	C	8.03.3	Central Dessalinizadora do Porto Santo		3 000
			02.03.06		8.03.3	Outros		
			07			Comunicações	2 000	
			07.01			Aquisição de bens de capital		
			07.01.03			Investimentos		
			07.01.03	A	8.03.3	Edifícios		
			07.01.03	B	8.03.3	Conservação e Beneficiação diversos Edifícios Públicos	400	
			07.01.04			Outros		200
			07.01.04	A	8.03.3	Construções diversas		1 000
			07.01.04	B	8.03.3	Desassoreamento e Limpeza de Ribeiras		300
			07.01.06		8.03.3	Outros		400
			07.01.08		8.03.3	Material de transporte		
03	01					Maquinaria e equipamento		
			07.01.08	C	8.03.3	Outros		500
						Serviços de Ambiente Urbanismo e Saneamento Básico		
			02			Direcção Regional de Ambiente		
			02.01			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.01.03		6.03.0	Bens duradouros		100
			02.01.04		6.03.0	Material de secretaria		200
			02.02			Material de cultura		
			02.02.06		6.03.0	Bens não duradouros		20
			02.03			Consumos de secretaria		
			02.03.01		6.03.0	Aquisição de serviços		80
			02.03.02		6.03.0	Encargos das instalações		50
			02.03.06		6.03.0	Conservação de bens		
			02.03.10		6.03.0	Comunicações	600	
			07			Outros serviços		100
			07.01			Aquisição de bens de capital		
			07.01.07		6.03.0	Investimentos		
			07.01.08		6.03.0	Material de informática		20
	02					Maquinaria e equipamento		30
			02			Direcção Regional de Saneamento Básico		
			02.02			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.02.01			Bens não duradouros		
			02.02.01	A	6.03.0	Matérias-primas e subsidiárias		
			02.03			Estação Tratamento Resíduos Sólidos da Meia Serra		100
			02.03.10		6.03.0	Aquisição de serviços		
						Outros serviços	150	
						A TRANSPORTAR	17 350	17 300





## MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 231/94

CLAS. ORGÂNICA			CLAS. ECONÓMICA				CLAS. FUNCIONAL	RUBRICAS	REFORÇO OU INSCRIÇÃO	ANULAÇÃO
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO			AL.				
03			01	01	03	-	4.01.0	08- Secretaria Regional dos Assuntos Sociais Direcção Regional de Saúde		
	00	00			04	-	4.01.0	<b>Despesas Com Pessoal</b> - Pessoal contratado a prazo		6.000
								- Pessoal em regime de tarefa ou avença		6.000
			01	03	04	-	4.01.0	<b>Segurança Social</b> Contribuições para a Segurança Social		5.000
			02	01	03	-	4.01.0	<b>Bens Duradouros</b> - Material de Secretaria	1.000	
					04	-	4.01.0	- Material de Cultura	1.000	
					05	-	4.01.0	- Outros bens duradouros	1.000	
			02	05	07	-	4.01.0	<b>Aquisição de Serviços</b> - Transportes	1.000	
					08	-	4.01.0	- Representações dos Serviços	2.000	
					10	-	4.01.0	- Outros serviços	4.000	
			07	01	07	-	4.01.0	<b>Investimentos</b> - Material de Informática	2.000	
					08	-	4.01.0	- Maquinaria e Equipamento	5.000	
<b>TOTAL</b>									17.000	17.000



**Preço deste número: 120\$00**

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td>Completa (Ano)</td> <td>7 561\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>3 780\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>2 504\$00</td> <td>"</td> <td>1 252\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 10\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 2/94 de 25 de Janeiro)</p>	Completa (Ano)	7 561\$00	(Semestral)	3 780\$00	Cada Série	2 504\$00	"	1 252\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 115\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa (Ano)	7 561\$00	(Semestral)	3 780\$00							
Cada Série	2 504\$00	"	1 252\$00							

Execução gráfica "Jornal Oficial"